



# Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE  
Nº 02

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 17.618

Data: 10 / 05 / 18

Protocolista: R

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/05/2018

Ata da Sessão ordinária do dia oito de maio de dois mil e dezoito, no plenário Elias Silva na Câmara Municipal de Marataízes sob a presidência do Vereador Willian de Souza Duarte. **PRESIDENTE:** vou pedi aos vereadores para que tome os seus lugares para da inicio a mais uma sessão ordinária. Neste momento vou pedir à secretária que faça chamada dos vereadores presentes. **SECRETÁRIA:** Ademilton Rodovalho Costa, André Luiz Silva Teixeira, Bruno Machado da Costa, Carlos Erlei Santana, Erimar da Silva Lesqueves, Rogerio Viana Alves, Thiago Silva Alves, Carlos de Freitas Fernandes, Dirlei Marvila dos Santos, Edmo Carlos Brandão Mendes, Valter Araújo Vidal, Carlos Erlei Santana, Willian de Souza Duarte **PRESIDENTE:** quero dá meu boa noite a mesa diretora o nosso publico presente e nosso corpo jurídico, nosso publico presente, servidor desta casa. Peso a secretaria para que faça a leitura bíblia. **SECRETÁRIA:** Salmos 84 versículos 11. **PRESIDENTE:** Neste momento vou pedir à secretária que faça a leitura do material de expediente. **SECRETÁRIA:** **leitura:** projeto de lei nº 16/2018 sobre o protocolo nº 17.341/2018. Requerido- Thiago Silva Alves. cria no âmbito do legislativo do município de Marataízes o grupo técnico de acompanhamento das obras do porto central e das outras providencias. **Leitura:** mensagem nº 054/2018, projeto de lei nº 19/2018 sobre o protocolo de nº 17.571/2018- requerido: Executivo municipal. Que altera o calendário de eventos de Marataízes. **Leitura:** mensagem nº 052/2018, projeto de lei nº 29/2018 sobre o protocolo de nº 17.570/2018- requerido: Executivo municipal. **Leitura:** projeto de lei nº 18/2018 sobre o protocolo de nº 17.538/2018- requerido: Rogerio Viana Alves. dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências. **Presidente:** informamos aos vereadores que a ata da sessão ordinária realizada no dia 02 de maio de 2018 sob o protocolo nº 17.580/2018 está disponível para apreciação dos nobres edis. Temos aqui o pequeno e grande expediente! O vereador Bruno pedi



# Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE  
Nº 03  
R

Estado do Espírito Santo

para suspender e vamos submeter ao plenário, e vamos consultar. Os vereadores que querem que seja suspenso permaneçam sentados, registrando a ausência de Carlos e Jorginho. Queria saber de vocês se poderia suspender o pequeno e grande expediente? Então ninguém vai falar hoje. Mais antes eu quero dar as boas vindas ao irmão Edmo, que Deus te de muita sabedoria para legislar junto a esta câmara. Edmo: um boa noite a todos e ao publico presente mesmo com chuva estão aqui para nós prestigiar. Quero agradecer aos colegas e o processo político vem nós mostrando o real que acontece. Quase todos os colegas estiveram preocupados com a minha saída, alguns sugeriu a minha volta e Deus que constituía as autoridades. Minha ida para a secretaria foi bem aceita ao nível da população do município e isso eleva a minha responsabilidade de fazer melhor e vi aqui também uma boa aceitação. E quero me dizer que me tenha como parceiro e não como adversário e agradecer a Papai do Céus por me conceder esse momento impar em minha vida. Obrigado. **Presidente:** neste momento colocamos a ata da sessão realizada no dia 24 de abril de 2018 sob o protocolo nº 17.532/2018, em discussão: nenhum vereador a discuti a ata esta em votação... os vereadores que aprova permaneçam sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Jorginho e Carlos Dinho. neste momento colocamos a ata da sessão realizada no dia 24 de abril de 2018 sob o protocolo nº 17.530/2018, em discussão: nenhum vereador a discuti a ata está em votação... os vereadores que aprova permaneçam sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Jorginho e Carlos Dinho. Neste momento colocamos dois projetos para serem votados mais com um só parecer, o projeto de lei complementar nº 25/2018, sob o protocolo nº 17.497 - autoriza o poder executivo municipal a abri credito especial e dá outras providencias. E o projeto de lei complementar nº 24/2018, sob o protocolo nº 17.488 - autoriza o poder executivo municipal a abri credito especial e dá outras providencias. **secretaria:** parecer jurídico nº 28/2018 sob o protocolo nº 17.539 datado em 27/04/2018 o projeto de lei complementar nº 25/2018, sob o protocolo nº 17.497 - autoriza o poder executivo municipal a abri credito especial e dá outras providencias. E o projeto de lei complementar nº 24/2018, sob o protocolo nº 17.488 - autoriza o poder executivo municipal a abri credito especial e dá outras providencias. Da fundamentação- inicialmente colaciono dispositivo da lei orgânica municipal que prevê a iniciativa do chefe do executivo para propor o presente projeto de lei nota se que o legislador constituinte estabeleceu que se trata de competência exclusiva do chefe do executivo, portanto não existe vicio de iniciativa com relação ao projeto de lei. O projeto de lei em exame deve necessariamente ser aprovada por maioria absoluta dos membros do legislativo, conforme preconiza o art. 88 da lei orgânica do município de Marataízes... da conclusão: com estas considerações, entendo que o projeto pode segui seu normal curso legislativo, indo as comissões para a análise do mérito e depois



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE  
Nº 04  
8

sendo recomendada para a discursão e votação em plenário. Trata-se de projeto de lei complementar, e como tal precisara de voto da maioria absoluta dos vereadores, na forma do art.88 lei orgânica municipal... salvo melhor juízo e como vejo Marataízes ES 27 DE ABRIL DE 2018 Thiago Pereira Sarmiento, procurador geral. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça serviço publico e redação final e comissão de finanças, economia, fiscalização, controle e tomada de contas. Relatório: a procuradoria ainda se manifestou favorável, ressaltando apenas que para ser aprovado, dependera do quórum de maioria absoluta dos parlamentares, e o breve relatório. Parecer do relator, quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum visto de ordem formal ou material, e não encontrando óbices a aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto a votação. Deste modo, no mérito voto pelo prosseguimento do projeto em análise. E como vejo: voto das comissões: o Sr vereador Dirlei Marvila dos Santos, vice-presidente da comissão de constituição e justiça acompanhou o voto do eminente relator. o Sr vereador Carlos Erlei Santana membro da comissão de constituição e justiça acompanhou o voto do eminente relator. o Sr vereador Rogerio Viana Alves presidente da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização. Controle e tomada de contas acompanhou o voto do eminente relator. o Sr vereador Valter Araújo Vidal vice-presidente da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização. Controle e tomada de contas acompanhou o voto do eminente relator. o Sr vereador Dirlei Marvila dos Santos presidente da comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização. Controle e tomada de contas acompanhou o voto do eminente relator. Assim a comissão de finanças, economia, orçamento, fiscalização. Controle e tomada de contas, por unanimidade entendem que o projeto de lei complementar de nº 24, 25 são legais e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas que para aprovado, dependera do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, conforme exige o art. 88 da ALOM. Marataízes, 02 de maio de 2018. presidente da CCJ. Dirlei Marvila dos Santos. Vice-presidente da CCJ/ membro da comissão de finanças, Carlos Erlei Santana. Membro da CCJ. Rogerio Viana Alves, presidente da comissão de finanças. Valter Araújo Vidal vice-presidente da comissão de finança. **Presidente:** neste momento colocamos os projetos nº sob, em discussão: nenhum vereador a discuti a ata está em votação... os vereadores que aprova permaneçam sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Jorginho e Carlos Dinho. Neste momento temos outro projeto para ser votado\_ projeto de lei nº 18/2018 sobre o protocolo de nº 17.538/2018- requerido: Rogerio Viana Alves. dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências solicito a secretaria para que faça o parecer jurídico. **secretaria:** projeto de lei nº 18/2018 sobre o protocolo de nº 17.538/2018.

3



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE  
Nº 05  
88

dispõe sobre denominação de rua, e dá outras providências parecer jurídico nº 28/2018 sob o protocolo nº 17.539 datado em 27/04/2018 o projeto de lei nº 25/2018, sob o protocolo nº 17539. Da fundamentação- inicialmente colaciono dispositivo da lei orgânica municipal que prevê a iniciativa da câmara municipal para propor o presente projeto. Da conclusão: com estas considerações, entendo que o projeto não pode seguir seu normal curso legislativo, indo as comissões para emissão de parecer. Trata-se de projeto de lei ordinário, e como tal precisara de voto da maioria absoluta dos vereadores, na forma do art.88 lei orgânica municipal... salvo melhor juízo e como vejo Marataízes ES 08 de maio de 2018 Thiago Pereira Sarmiento, procurador geral. Parecer em conjunto comissão de constituição e justiça serviço público e redação final. Relatório: a procuradoria ainda se manifestou favorável, ressaltando apenas que para ser aprovado, dependera do quórum de maioria absoluta dos parlamentares, e o breve relatório. Parecer do relator, quanto ao mérito, o presente entendo que o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum visto de ordem formal ou material, e não encontrando óbices a aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto a votação. Deste modo, voto favorável e opino pelo normal curso legislativo. E como vejo: voto das comissões: o Sr vereador Dirlei Marvila dos Santos, vice-presidente da comissão de constituição e justiça acompanhou o voto do eminente relator. o Sr vereador Carlos Erlei Santana membro da comissão de constituição e justiça acompanhou o voto do eminente relator. Assim a comissão de constituição e justiça, serviço público e redação final, por unanimidade entendem que o projeto de lei complementar de nº 18/2018 é legal e constitucional, opinando pelo encaminhamento da proposição ao plenário, para discussão e votação, ressaltando apenas que para aprovado, dependera do quórum de maioria absoluta dos membros deste parlamento, Marataízes em 08 de maio de 2018 Dirlei Marvila dos Santos. Vice-presidente da CCJ/. Carlos Erlei Santana. Membro da CCJ. **Presidente:** neste momento colocamos os projetos nº 18/2018 em discussão: nenhum vereador a discuti a ata está em votação... os vereadores que aprova permaneçam sentados, aprovado por unanimidade dos presentes. Registrando a ausência dos vereadores Jorginho e Carlos Dinho, Bruno. Não havendo mais nada a ser discutido e votado agradeço a presença de todos e em nome de Deus declaro encerrada a presente sessão ordinária.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



O Presidente encerrou a Sessão e eu assino presente ata por mim digitada (a) Vivian S. S. Carvalho Vivian S.S. Carvalho que após a aprovação em Plenário será também assinada pelo Presidente e por todos os vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 08/05/2018.

Ademilton Rodovalho Costa \_\_\_\_\_

André Silva Teixeira \_\_\_\_\_

Bruno machado da Costa \_\_\_\_\_

Dirlei Marvila dos Santos \_\_\_\_\_

Edmo Brandão Mendes \_\_\_\_\_

Carlos Erlei Santana \_\_\_\_\_

Carlos de Freitas Fernandes (se retirou) \_\_\_\_\_

Erimar Silva Lesqueves \_\_\_\_\_

Rogério Viana Alves \_\_\_\_\_

Thiago Silva Alves \_\_\_\_\_

Valter Araújo Vidal \_\_\_\_\_

Willian Souza Duarte \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

## DESPACHO




Protocolo nº 17.618/2018

**DETERMINO** que a Ata da Sessão Ordinária, seja incluída na pauta da próxima Sessão Ordinária, para **apreciação**.

Após apreciada, determino sua inclusão na Sessão subsequente, para **votação**.

Marataízes, em 10 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**  
Presidente da C.M.M.  
Biênio 2017/2018



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



## CERTIDÃO DE APRECIÇÃO

**CERTIFICO** que a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 08 de maio 2018, sob protocolo nº17.618/2018, **foi apreciada** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 15 de maio de 2018.

*MR*  
**MARILUCE DA SILVA REIS**  
Servidora da C.M.M



# Câmara Municipal de Marataízes



## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que a Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2018, foi discutida em Sessão Ordinária na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

Willian de Souza Duarte .....*MR*.....Presidente  
Ademilton Rodovalho Costa.....sim  
André Luiz Silva Teixeira.....sim  
Bruno Machado da Costa.....sim  
Carlos de Freitas Fernandes.....sim  
Carlos Erlei Santana.....ausente  
Dirlei Marvila dos Santos.....sim  
Edmo Carlos Brandão Mendes.....ausente  
Erimar da Silva Lesqueves.....sim  
Jorge Marvila.....sim  
Rogério Viana Alves.....ausente  
Thiago Silva Alves.....sim  
Valter Araújo Vidal.....sim

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2018**, por ter alcançado o quórum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 22 de maio de 2018, do Plenário “Elias Silva”.

  
**WILLIAN DE SOUZA DUARTE**

Presidente da C.M.M.

Biênio 2017/2018